



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 39

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º :- A Rua Iguape, desta cidade de Pompéia, passa a ter a seguinte denominação : " RUA JULIO DA COSTA BARROS".

Artigo 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1.949.

ODILON MARTINS CRUZ

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 15/2/949.

Publicada por afixação no local de costume, em 15/2/949.

NESTOR DE BARROS

SECRETÁRIO